

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

VISTO
BH 16/04/2019

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** No dia 26 de junho de 2018, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

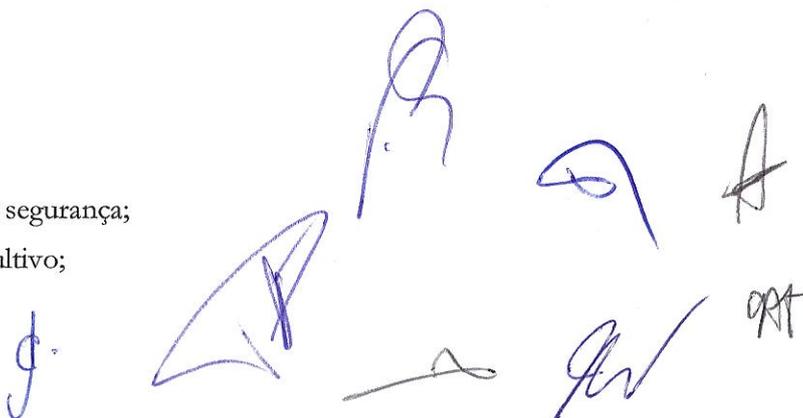
- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Wilson Nélio Brumer, Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão e Ian Burton Wood (titulares), participando de forma presencial;
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio e Pedro Aguiar de Freitas, e Ana Cristina Corrêa da Silva (suplente), participando de forma presencial;
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Cynthia Hobbs, Diretora de Gestão e Planejamento da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Participação da Fundação Renova, Johan Daniel Karrqvist, Diretor de Programas da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, Andrea Dourzi Seif, Especialista de Governança e Gestão da Fundação Renova, David Crawford e Christian Dobreiner, ambos conselheiros da mantenedora subsidiária BHP indicados para o próximo mandato.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Wilson Nélio Brumer. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do Diretor Presidente;
- 4.3. Acompanhamento de saúde e segurança;
- 4.4. Diálogo com Conselho Consultivo;



4.5. Tabela de indicadores de diretoria

4.6. Outros assuntos para aprovação:

- (a) APRO50/2018 – delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório;
- (b) APRO44/2017 – extensão de licenças maternidade e paternidade para 180 e 20 dias, respectivamente;
- (c) APRO38/2018 – assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Mariana e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) para mudança no modelo de contratação de profissionais para atendimento em saúde e assistência social;
- (d) APRO44/2018 – Ressarcimento ao município de Rio Doce, referente aos gastos extraordinários ocorridos no município em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão;
- (e) APRO49/2018 – celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana para viabilização de equipes técnicas da prefeitura para acompanhamento e licenciamento dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo;
- (f) APRO51/2018 – contratação de membro para o Comitê Técnico, Sr. Luiz Antonio Ferraro Júnior, para o tema de diálogo e engajamento social, no valor de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e prazo de 16 meses;
- (g) APRO52/2018 – celebração de acordo de cooperação entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), para intercâmbio de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento de pesquisas, sem transferência de recursos e vigência de 24 meses;
- (h) APRO54/2018 – reajuste do contrato com a empresa Geraes, para construção da proteção com colchão *Renno* e drenagem superficial nas obras de Barra Longa, no valor de R\$195.887,95 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco centavos);
- (i) APRO59/2018 – celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de governança, conduzido entre as mantenedoras e órgãos do Ministério Público (MP) federal e estadual, na qualidade de interveniente;

4.7. Assuntos para discussão

- (a) Acompanhamento dos programas;
- (b) Finanças;
- (c) Recursos humanos;
- (d) TAC governança;

4.8. Assuntos para informação:

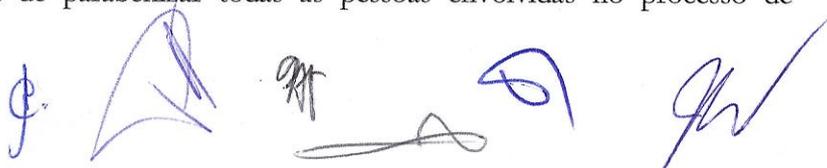
- (a) Relato de *compliance*;

4.9. Encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões:**

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros, incluindo os futuros conselheiros da mantenedora subsidiária BHP que foram convidados a participar da reunião, além de parabenizar todas as pessoas envolvidas no processo de

VISTO
BH. 16/04/2019
Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de governança. Após essa introdução, passou a palavra para o relato do Diretor Presidente;

5.2. O Diretor Presidente iniciou seu relato com menção à aprovação do TAC de governança, ressaltando sua importância para a Fundação Renova, considerando os aspectos de relacionamento com os Ministérios Públicos, Defensorias e demais atores engajados no processo. O relacionamento com as comunidades é um desafio já posto, portanto o TAC celebrado deve ser considerado como uma formalização de uma estrutura que já era preocupação da Fundação. As áreas de engajamento e de governança são as mais destacadas para o encadeamento das ações necessárias para viabilizar a operacionalização do TAC;

5.3. Adentrou nas questões de Candonga, ressaltando dois elementos críticos relacionados ao assunto, quais sejam, (i) impacto do rompimento da barragem no reservatório de Candonga, e (ii) carreamento natural de sedimentos do fundo do rio. Esses dois fatores reduzem a vida útil do reservatório, o que provavelmente orientará algumas discussões com as partes envolvidas. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood entende que o Conselho deve rediscutir os impactos de segurança, meio ambiente e financeiros em contraposição aos esforços de dragar o reservatório, no sentido de buscar novas soluções para esse problema, no que o Presidente do Conselho corroborou esse entendimento de reabrir essa discussão. O Diretor Presidente entende importante essa rediscussão, acrescentando a necessidade de repactuação dos prazos. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou que o assunto seja levado ao Comitê Interno de Engenharia e Obras para discussão técnica e, posteriormente, trazido ao Conselho Curador para deliberação. Foi informado que a discussão de repactuação de cronograma vem ocorrendo no âmbito da respectiva Câmara Técnica do Comitê Interfederativo (CIF), sendo entendimento da Fundação Renova de que teria argumentos para caracterizar que o atraso não seria sua responsabilidade, não sendo devida a cobrança de multas;

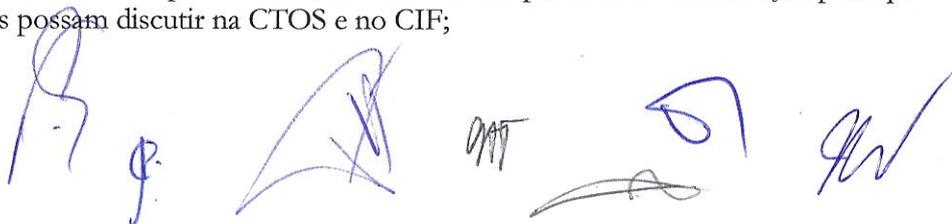
5.4. Quanto ao Programa de Indenização Mediada (PIM), o Diretor Presidente ressaltou a discussão e encaminhamento em relação ao Termo de Conciliação do programa, que teve um desfecho positivo. Adiantou que o prazo de encerrar o PIM no mês de julho de 2018 não será cumprido, o que já vinha sendo apresentado pela diretoria, considerando a complexidade dos processos de indenização envolvidos, as definições pendentes de encaminhamento pela Câmara Técnica de Organização Social (CTOS), as discussões oriundas da Recomendação Conjunta nº 10/2018, dentre outros fatores. Acrescentou alguns pontos específicos, notadamente a indenização de pescadores de fato, no que o Conselheiro Sr. Alberto Ninio aproveitou para questionar a aceitação automática e sem questionamentos de demandas que surjam de câmaras técnicas e do CIF, usando como exemplo esse caso dos pescadores de fato. Ressaltou que as demandas que tenham o condão de impactar os processos da Fundação e seu orçamento devem ser encaminhadas e aprovadas pelo Conselho Curador, não podendo ser assumidas pela diretoria da Fundação. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood corroborou esse entendimento, acrescentando que toda política que cause exposição da Fundação, seja ela de reputação, financeira ou administrativa, deve ser trazida para o Conselho Curador. O Presidente do Conselho ressaltou que as políticas da Fundação devem ser objetivas e menos interpretativas. O Diretor Presidente ressaltou que a Fundação, via de regra, se indispõe com o CIF e as câmaras técnicas exatamente defendendo a governança estabelecida. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que essa orientação deve ser rigorosamente cumprida, mas temos de enfrentar o problema atual, de alteração das diretrizes originais, e inclusive obter um posicionamento da diretoria de como tratar esse assunto. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão solicitou que o assunto seja encaminhado para o Comitê Interno de Programas Socioeconômicos e trazido para a rediscussão do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini apontou as demandas trazidas pela CTOS e pelo CIF, por isso entende que o Conselho Curador deve definir primeiramente os limites das políticas de indenização para que as equipes técnicas possam discutir na CTOS e no CIF;

VISTO
BH. 16/04/2019

Gabriel Pereira de Mendonça

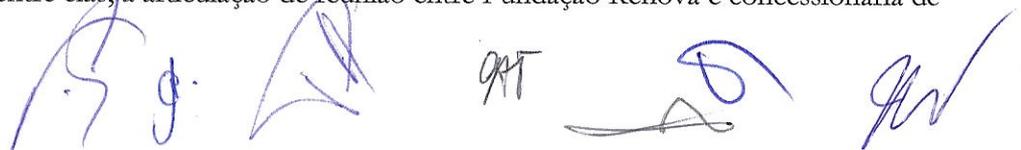
Promotor de Justiça

Curador de Fundações



- 5.5. Continuando, o Diretor Presidente abordou a questão do consumo do pescado no Rio Doce, que passa por questões técnicas e políticas. Os estudos técnicos disponíveis indicam que não há contaminação, e a palavra final deve ser dada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A questão deve ser analisada sob outra perspectiva, qual seja, a de que a pesca no Rio Doce tem baixo impacto econômico e que a situação de vulnerabilidade das populações locais que pescam sempre foi uma constante, portanto há um problema a ser enfrentado que veio à tona após o rompimento da barragem de Fundão. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou como a Fundação enfrentará esse desafio, no que o Diretor Presidente informou que a Fundação produzirá os estudos para diagnosticar as questões sociais, econômicas e ambientais relacionadas à pesca. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão solicitou, em adição, que a Fundação realize estudos sobre os impactos do pagamento de auxílio financeiro emergencial (AFE) nas comunidades impactadas, bem como a delimitação das estratégias de saída do AFE;
- 5.6. A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva solicitou que o plano de atendimento aos atingidos de Sooretama seja encaminhado ao Comitê Interno de Programas Socioeconômicos e pediu atualização sobre a contratação da AECOM para o trabalho das barreiras de Linhares. O Diretor Presidente ficou de informar posteriormente.;
- 5.7. Adentrando na atualização de saúde e segurança, foi convidado o Gerente de Saúde e Segurança, Sr. Rubens Bechara Júnior, que iniciou a apresentação com o relato de incidentes reportados. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão questionou o relato de incidentes com desprendimento de energia, que entende ser baixo e precisa ser explorado pela equipe da Fundação, no que o Gerente de Saúde e Segurança destacou os trabalhos da gerenciadora de segurança no sentido de acompanhar os relatos, mas que tratará como uma recomendação do conselheiro o aprofundamento desses dados. Continuando, relatou os incidentes críticos ocorridos no último período. Seguindo a rotina de destacar as boas práticas de segurança, foi apresentado o Líder do Projeto do Eixo 1, Sr. Moisés Rosgrin Netto, como profissional da Fundação que se destacou no último período na discussão dos aspectos de segurança. O Sr. Moisés Rosgrin Netto apresentou as características do empreendimento e as ações de segurança estabelecidas e conduzidas pela liderança. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão parabenizou os esforços de prevenção de acidentes da Fundação e reforçou a necessidade de manutenção dessas iniciativas;
- 5.8. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foi convidado o representante, Sr. Cláudio Boechat, que iniciou sua explanação abordando a criação de grupo de trabalho entre Conselho Consultivo e Fundação Renova para discutir política de indenização de pescadores de fato. O trabalho foi muito produtivo e resultou em uma proposta a ser encaminhada às instâncias de governança. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão reiterou o pedido de encaminhamento dessa proposta primeiramente para o Conselho Curador, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros. Como o assunto estava pautado na reunião do CIF nos dias 29 e 30 de junho de 2018, os conselheiros solicitaram que o assunto fosse retirado da pauta em função da necessidade de deliberação prévia do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas destacou que o diálogo entre o Conselho Consultivo e as equipes técnicas é bastante salutar e deve ser incentivado, apenas cuidando de observar o rito de governança para deliberação de políticas e ações eventualmente originadas desse grupo;
- 5.9. Sobre a celebração do TAC de governança, o Sr. Claudio Boechat entende fundamental a realização de um *workshop* para aprofundamento e entendimento do documento, inclusive contando com a presença de membros do Conselho Curador. O Presidente do Conselho solicitou que o assunto seja conduzido pela Gerência de Governança;
- 5.10. Adentrando no diálogo com comunidades atingidas, o Sr. Claudio Boechat destacou reuniões devolutivas com pessoas na região de Governador Valadares, resultando em seis recomendações para o Conselho Curador, que foram formalmente entregues à diretoria da Fundação Renova, destacando-se dentre elas, a articulação de reunião entre Fundação Renova e concessionária de

VISTO
BH. 16/07/2019
Gabriela Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



distribuição de água para discutir o consumo naquela região, propor indenização aos produtores rurais considerando aspectos adicionais aos existentes na matriz de danos, envolver a comunidade local no desenho do programa de proteção social e solicitar ao CIF manifestação a respeito de recebimento de seguro defeso aos pescadores que recebem o AFE. Com relação aos produtores rurais, o Diretor Presidente explicou que a Fundação Renova tem uma política para aqueles localizados nos primeiros 100 km do rio, mas que iria avaliar o tema. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood destacou a importância de discutir o consumo de água nas comunidades atingidas, considerando os problemas históricos de infraestrutura de fornecimento de água;

- 5.11. Seguindo a pauta, foram apresentadas as Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, iniciando com a APRO50/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.12. A segunda solicitação foi a APRO44/2017, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à extensão da licença maternidade e paternidade para 180 e 20 dias, respectivamente. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão apresentou a discussão ocorrida no âmbito do Comitê de Desenvolvimento Organizacional, destacando entender que o prazo de licença paternidade parece excessivo. A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva apresentou algumas considerações aos demais conselheiros, entendendo que ambos os prazos são importantes de serem atendidos. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros para ambos os prazos;
- 5.13. A terceira solicitação foi a APRO38/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de TAC com o Município de Mariana e o MPMG para mudança no modelo de contratação de profissionais para atendimento em saúde e assistência social. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) necessidade de atendimento às recomendações de *compliance*, (ii) observância das recomendações do Comitê Interno de Programas Socioeconômicos (iii) apresentação do plano de trabalho no prazo máximo de 90 dias (iii) e trazer a informação ao Conselho Curador desse plano e seus impactos;
- 5.14. A quarta solicitação foi a APRO44/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento ao município de Rio Doce em função dos gastos extraordinários ocorridos no município em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.15. A quinta solicitação foi a APRO49/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana para viabilização de equipes técnicas da prefeitura para acompanhamento e licenciamento dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. A Diretora de Engajamento e Participação explicou o racional que subsidiou o pedido da Fundação e as necessidades de profissionais para atender as demandas da Prefeitura. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão ressaltou a importância de não incentivar a criação de uma estrutura municipal da qual a Fundação não consiga se desvencilhar futuramente, por isso a necessidade de um escopo estritamente definido. O Conselho Sr. José Ângelo Paganini entende correta a proposta, acrescentando a importância de nos prevenirmos com as atividades de fiscalização da prefeitura para evitar a não aceitação das estruturas públicas no futuro. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood entende que o objeto dessa solicitação não é usual e o pedido de profissionais parece elevado, sugerindo considerar no acordo uma curva de contratações junto à prefeitura. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio ponderou que parte da equipe a ser mobilizada pela Fundação Renova seria para atividade de fiscalização, atividade esta que já seria realizada pela própria Fundação e não pela Prefeitura. A atuação da Prefeitura deveria ocorrer na etapa de aprovação dos projetos e ao final da obra. Sendo assim, entende que a discussão deveria ser sobre o conceito a ser aprovado e não a quantidade de profissionais. O Presidente do Conselho ponderou as diversas posições e recomendou uma aprovação limitando o escopo de

VISTO
BH. 16/04/2019

Gabriel Pereira de Azevedo
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

atendimento, a atuação do poder público nas atividades previstas e o lapso temporal a ser observado. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) limitação do escopo de atendimento, (ii) delimitação do poder público nas atividades previstas, e (iii) delimitação do prazo de vigência;

- 5.16. A sexta solicitação foi a APRO51/2018, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à contratação de membro para o Comitê Técnico, Sr. Luiz Antonio Ferraro Júnior, para o tema de diálogo e engajamento social, no valor de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e prazo de 16 meses. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood ponderou que o TAC de governança formaliza novas instâncias de discussão, o que leva a questionar o formato de trabalho desse Comitê Técnico e se há necessidade de aprovação no âmbito do Conselho Curador de profissionais que atuam no suporte às atividades rotineiras da Fundação. O Diretor Presidente explicou que o Comitê Técnico vem adicionando muito valor aos trabalhos da Fundação, mas seu desenho original, de ser um órgão de suporte ao Conselho Curador, não foi atendido, se desenvolvendo mais como um suporte à gestão. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini questionou se o profissional é agente público e a viabilidade dessa contratação, no que foi respondido pela Diretora de Engajamento e Participação. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas acrescentou a necessidade de confirmar se não haveria impedimento do profissional e de aferir riscos de conflito de interesses em função da atividade pública que este exerce. O Presidente do Conselho acrescentou a necessidade de o Conselho Curador ser informado periodicamente sobre os trabalhos desses profissionais que compõem esse Comitê Técnico. Os conselheiros aprovaram unanimemente, incluindo a aprovação de que as atividades desse Comitê Técnico passam a dar suporte às atividades da diretoria, e não mais ao Conselho Curador;
- 5.17. A sétima solicitação foi a APRO52/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de acordo de cooperação entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), para intercâmbio de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento de pesquisas, sem transferência de recursos e vigência de 24 meses. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood questionou o modelo de funcionamento desse acordo, considerando casos anteriores aprovados por este Conselho. O Diretor Presidente explicou a estratégia da Fundação de estreitar os laços com a UFLA (dentre outras universidades em Minas Gerais e no Espírito Santo) e as razões para esse acordo. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.18. A oitava solicitação foi a APRO54/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao reajuste do contrato com a empresa Geraes, para construção da proteção com colchão *Reno* e drenagem superficial nas obras de Barra Longa, no valor de R\$195.887,95 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco centavos). A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva recomendou a celebração de termo de encerramento contratual, com a quitação de parte a parte. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.19. A nona solicitação foi a APRO59/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do TAC de governança, conduzido entre as mantenedoras e órgãos do Ministério Público (MP) federal e estadual, na qualidade de interveniente. O item já havia sido aprovado unanimemente pelos conselheiros via conferência telefônica e mensagens eletrônicas, nos termos do artigo 25, §4º, do Estatuto da Fundação, e foi ratificado nesta reunião;
- 5.20. Adentrando na tabela de indicadores da diretoria, foram apresentados os itens consolidados que foram aprovados unanimemente pelos conselheiros;
- 5.21. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood solicitou que o Diretor Presidente promova o desdobramento desses indicadores e que seja avaliada a implantação de um programa de remuneração variável para a diretoria. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio não vê problema nessa discussão, apenas acrescentou a necessidade de ponderar a aplicação de conceitos da iniciativa privada para uma entidade de terceiro setor, como a Fundação. A Conselheira Sra. Ana Cristina

VISTO
BH. 16/04/2019

Gabriel Pereira de Mendonça

Promotor de Justiça

Curador de Fundações

AG

ANT

IBW

AC

★

Corrêa da Silva recomendou que os indicadores sejam detalhados para apresentação nas reuniões do Conselho Curador para fins de acompanhamento. O Presidente do Conselho recomenda que a área de Recursos Humanos promova uma análise aprofundada sobre o assunto;

5.22. Sobre o acompanhamento dos assuntos financeiros, o Presidente do Conselho iniciou com a solicitação de que na apresentação das informações trimestrais também seja considerada a perspectiva orçamentária para os meses seguintes (*rolling forecast*). Para apresentação, foi convidada a Diretora de Gestão e Planejamento, Sra. Cynthia Hobbs, que começou sua apresentação com as premissas plurianuais dos programas sob responsabilidade da Fundação. O Presidente do Conselho ressaltou que essa apresentação dos cenários plurianuais não constituiria o orçamento da Fundação, de modo a garantir que não haja desalinhamentos entre os conselheiros. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão ressaltou a importância de observarmos o processo de governança para aprovação do orçamento, iniciando o processo com a delimitação das diretrizes que comporão a proposta de orçamento. O Presidente do Conselho reiterou a necessidade de discussão das premissas orçamentárias no âmbito do Comitê Financeiro, bem como a sugestão de que a diretoria traga as demandas financeiras mais urgentes dos programas prioritários. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio destacou que as informações trazidas pela Diretora de Planejamento e Gestão são meramente informativas e solicitou que não sejam mais utilizadas versões de trabalho (*drafts*) nas discussões da Fundação, exatamente em função de riscos de desalinhamentos e inconsistências. Foi solicitado ao Comitê Legal que emita posicionamento, à luz do Estatuto Social, sobre a necessidade de aprovação do orçamento plurianual pelo Conselho Curador. A Diretora de Planejamento e Gestão apresentará, na próxima reunião do Conselho Curador, as demandas dos programas prioritários. Os conselheiros indicaram que o orçamento é peça gerencial e que deve ser apresentado incluindo projeções (*rolling forecast*), além de solicitar que a diretoria traga ao Conselho Curador para aprovação os programas que apresentem aumento de escopo e orçamento, em comparação com o previamente aprovado pelo Conselho Curador;

5.23. A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva questionou sobre o status do processo de liberação dos valores da ação civil pública ajuizada contra a mantenedora principal Samarco Mineração S.A, premissa considerada no Orçamento 2018. O Conselho Curador solicitou que o Comitê Legal que trate as questões de utilização dos valores retidos no âmbito da referida ação. O Gerente Financeiro, Sr. Carlos Henrique Ribeiro, apresentou a estrutura do fundo de investimentos sociais municipais, cujo objetivo compreende a criação de fundo para investimentos em áreas chave para desenvolvimento social nos municípios afetados, formado por aportes da Fundação Renova para concessão de empréstimos, com critérios de priorização pré-definidos em comum acordo com os municípios. A justificativa é contribuir para o desenvolvimento social nos municípios afetados, viabilizando investimentos em projetos que possam gerar um legado para a região, garantido a utilização adequada dos recursos compensatórios. Esse fundo é planejado como uma das iniciativas contempladas no projeto "Paralelo Rio Doce", e se trata de financiamento de longo prazo para viabilizar a atuação dos municípios na infraestrutura de educação, saúde, segurança pública e mobilidade. A configuração desse fundo se baseia no limite de financiamentos por município (em que deverão ser obedecidos os limites por município de acordo com sua capacidade de endividamento, de acordo com regras do setor público; os limites deverão ser apurados pelos bancos de desenvolvimento estaduais; deverão ser estabelecidas faixas de valores e definido um valor máximo de financiamento; e não deve comprometer o limite máximo para permitir que os municípios possam ter acesso a outras operações) e em condições financeiras atrativas (taxa de juros diferenciada e definida pela Fundação Renova a partir da avaliação das taxas praticadas para o setor; remuneração do agente financeiro a ser negociada considerando o escopo a ser executado pelos bancos de desenvolvimento estaduais como gestores do processo; prazos dos financiamentos de até 48 meses para veículos, máquinas e equipamentos - até 06 meses de carência, e até 60 meses para edificações - até 12 meses de carência; Fundo de Participação dos

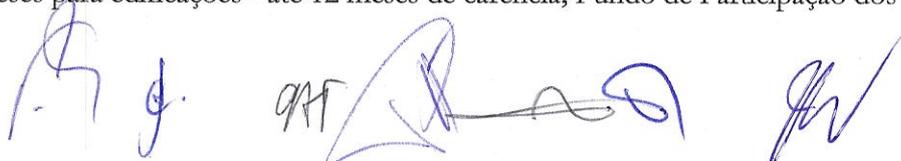
VISTO

BH. 16/07/2019

Gabriel Pereira de Mendonça

Promotor de Justiça

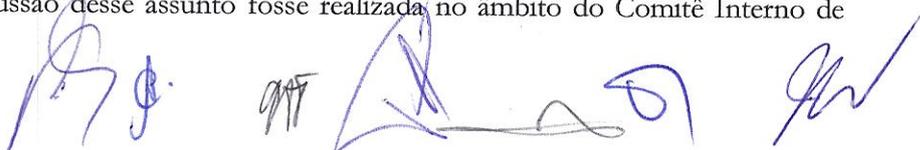
Curador de Fundações



VISTO
BH. 16/04/2017
Gabriela Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Municípios como garantia do financiamento). A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva entende que a discussão desse fundo deve se conectar com a alocação das verbas compensatórias conforme previsto no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), no que os demais conselheiros concordaram. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood concordou e solicitou que seja apresentado um plano para alocação das verbas compensatórias, visando obter o melhor resultado na utilização destes recursos. O Presidente do Conselho acrescentou que a preocupação deve ser utilizar essas verbas compensatórias para que seja deixado um legado para as comunidades atingidas. O Diretor Presidente reiterou a importância da criação do fundo no contexto de utilização desses recursos em conexão com o projeto do Paralelo Rio Doce. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão solicitou adicionalmente o estabelecimento das melhores práticas a serem cumpridas para a criação do fundo. A Conselheira Sra. Ana Cristina Corrêa da Silva acrescentou a necessidade de estabelecimento de mecanismos de redução da dependência desses recursos por parte dos municípios. Os conselheiros aprovaram a apresentação da proposta do fundo para o CIF na reunião que ocorrerá em 29 e 30 de junho de 2018;

- 5.24. Adentrando no acompanhamento programas prioritários, foram convidados o Gerente de Infraestrutura, Sr. Jose Luiz Furquim Werneck Santiago, e o Coordenador do Comitê Interno de Engenharia e Obras, Sr. Marcelo Chiabi, que iniciaram a apresentação sobre o projeto da adutora de Governador Valadares. Foi apresentada a estrutura do projeto e sua configuração, bem como as respostas às perguntas trazidas pelo Conselho Consultivo, como aquelas relacionadas à qualidade da água do Rio Doce e do Rio Corrente, licenciamento e demais aprovações requeridas, aspectos de engenharia, operacionais e financeiros, destacando que uma preocupação da Fundação Renova sempre foi o de prover uma solução que não cause impacto financeiro às municipalidades, que receberão a infraestrutura e deverão mantê-la. O Presidente do Conselho agradeceu as informações e concluiu que as respostas técnicas trazidas remetem que o projeto atende as obrigações do TTAC, no que foi seguido pelos demais conselheiros, e foi solicitado que a resposta seja encaminhada ao Conselho Consultivo;
- 5.25. Sobre o programa de recuperação do reservatório de Candonga, o Gerente de Infraestrutura iniciou a apresentação dos pontos mais recentes, a saber, a questão da estabilidade dos taludes, a repactuação dos prazos para atendimento ao TTAC, o processo de contratação da empresa para reabilitação da usina, a discussão sobre as condicionantes do licenciamento ambiental, e as próximas discussões com a empresa Aecom e com o MPMG. Especificamente sobre o dique intermediário e o dique principal, o Gerente de Infraestrutura detalhou as discussões atuais e os encaminhamentos dos assuntos, além de adiantar aos conselheiros a rediscussão contratual em curso com alguns fornecedores. Finalizou com a apresentação da curva de dragagem, bem como as últimas recomendações contidas no relatório da Aecom. O Diretor Presidente apresentou a evolução do programa de dragagem do reservatório de Candonga, o que indica a necessidade de repensar a solução para o reservatório. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood recomendou que as soluções para o reservatório de Candonga sejam rediscutidas no âmbito do Comitê Interno de Engenharia e Obras. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio concorda, detalhando apenas que esses estudos para soluções sejam liderados pela equipe técnica da Fundação, e aí sim levar o assunto para discussão no âmbito do Comitê Interno. Os conselheiros concordaram com a proposta, acrescentando a necessidade de, eventualmente, negociar a suspensão do programa conforme atualmente conduzido, de modo a rediscutir as melhores soluções para o reservatório de Candonga;
- 5.26. Adentrando na questão da biodiversidade e pesca, foi convidado o Diretor de Programas, Sr. Daniel Karrqvist, que iniciou a apresentação buscando demonstrar a mudança de foco para enfrentar os desafios econômicos e sociais da retomada da pesca em conexão com a discussão dos impactos na biodiversidade. Indicou que seria formado um grupo, com representantes da Fundação Renova e das mantenedoras, para discussão e elaboração de um plano conjunto. O Diretor Presidente entende que não deveria ser criado um novo grupo técnico e que seria fundamental que a discussão desse assunto fosse realizada no âmbito do Comitê Interno de



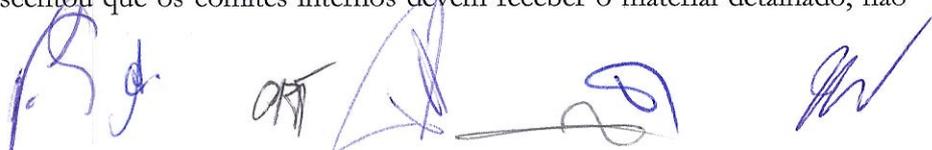
Programas Socioeconômicos, considerando a conexão do assunto com outros programas e outras discussões da Fundação, como o PIM, AFE, desenvolvimento econômico, estratégias de saída, dentre outros. Os conselheiros ponderaram que o grupo de trabalho poderia ser constituído, mas que não seria um novo comitê de assessoramento e, portanto, sua constituição não demandaria aprovação do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood questionou se a Fundação tem um profissional sênior dedicado à essas questões, no que o Diretor Presidente respondeu negativamente, mas acrescentando que seu processo de contratação já foi iniciado. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão questionou o objetivo da abordagem trazida pela Fundação para enfrentar as questões da pesca e biodiversidade, demonstrando preocupação com atrasos na resolução desse problema;

5.27. Sobre o PIM, foi convidado o Gerente de Programas Socioeconômicos, Sr. Marcus Fuchs, que apresentou o estágio das indenizações, bem como os fatos relevantes do último período, notadamente a repactuação do prazo final de pagamento da campanha 1 e a repactuação do prazo final de pagamento da campanha 2, detalhando os aspectos operacionais e que levaram à produção da política da pesca para pescadores de fato. Questionado pelos conselheiros acerca do processo de elegibilidade, o Gerente de Programas Socioeconômicos informou a dinâmica do cadastro, as discussões que rotineiramente são conduzidas nas comunidades, e os últimos avanços no PIM. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou se a Fundação vem pagando AFE para pescadores de subsistência desde janeiro de 2018, o que foi confirmado pela Gerente de Programas Socioeconômicos, no sentido de atender as Deliberações nº 111 e 119 do CIF. Continuando, o Gerente de Programas Socioeconômicos apresentou os fatos relevantes relacionados ao pagamento do AFE e os últimos números do programa. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood solicitou que, em função da necessidade de aprofundamento, essa discussão não seja levada na reunião do CIF nos dias 29 e 30 de junho de 2018, além de entender pertinente que as decisões tomadas pelo Conselho sejam revisitadas para aferir exatamente o alcance das aprovações que, eventualmente, tenham conexão com o pagamento de AFE e PIM para pescadores de fato. O Presidente do Conselho reiterou que decisões que impliquem em impactos de reputação, econômicos e outros devem ser previamente submetidos para aprovação pelo Conselho Curador;

5.28. Para a apresentação do programa do reassentamento foi convidada a Gerente de Reassentamento, Sra. Patrícia Lois, que apresentou a situação das entregas para o reassentamento de Bento Rodrigues. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão questionou sobre o prazo de mobilização das empresas contratadas para a supressão vegetal e para a implementação das obras civis, no que foi devidamente respondido pela Gerente de Reassentamento. Continuando, apresentou os pontos de atenção atualmente no foco da equipe de reassentamento, destacando a proposta para validação do planejamento geral de reassentamento, notadamente o conceito para subsidiar o cronograma. O Presidente do Conselho recomendou que a Fundação antecipe as edificações que puderem ser antecipadas no âmbito dos reassentamentos, no que foi seguido pelos demais conselheiros. No caso do reassentamento de Paracatu de Baixo, a Gerente de Reassentamento apresentou o fluxograma de implementação naquele local. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood solicitou que os casos excepcionais evidenciados no reassentamento sejam trazidos para deliberação do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão adicionou que essas exceções devem ser efetivamente tratadas como tal, de modo a não impactar as premissas de reassentamento definidas como aquelas a serem seguidas. O Diretor Presidente parabenizou a Gerente de Reassentamento pela condução do programa, no que o Presidente do Conselho acrescentou que, não obstante a importância dos demais programas sob responsabilidade da Fundação, este programa tem uma sensibilidade específica para a Fundação e para todos seus interlocutores;

5.29. O Presidente do Conselho solicitou que os conselheiros avaliem o início das próximas reuniões às 9h da manhã, e que o relato do Diretor Presidente seja mais resumido. O Conselheiro Sr. Ian Burton Wood acrescentou que os comitês internos devem receber o material detalhado, não

VISTO
BH. 16/06/2019
Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



necessariamente remetendo esses detalhes para o Conselho Curador, além de buscar a redução da reunião do Conselho para metade do dia. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini ponderou que a consolidação do material para o Conselho não pode ser entendida como resumir o material, haja vista que, na posição de indicado pelo CIF, ele não participa das discussões no âmbito dos Comitês internos;

- 5.30. O Presidente do Conselho agradeceu a participação dos conselheiros Srs. Ian Burton Wood e Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão pela dedicação e empenho no período que atuaram no Conselho Curador da Fundação Renova;
- 5.31. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

6. Deliberações Tomadas: Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram:

- 6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO50/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório;
- 6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO44/2017, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à extensão da licença maternidade e paternidade para 180 e 20 dias, respectivamente;
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO38/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de TAC com o Município de Mariana e o MPMG para mudança no modelo de contratação de profissionais para atendimento em saúde e assistência social. O item foi aprovado, condicionado à (i) necessidade de atendimento às recomendações de *compliance*, (ii) observância das recomendações do Comitê de Programas Socio econômicos; (iii) apresentação do plano de trabalho no prazo máximo de 90 dias e (iv) trazer a informação ao Conselho Curador desse plano e seus impactos;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO44/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento ao município de Rio Doce em função dos gastos extraordinários ocorridos no município em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO49/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana para viabilização de equipes técnicas da prefeitura para acompanhamento e licenciamento dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. O item foi aprovado, condicionado à (i) limitação do escopo de atendimento, (ii) delimitação do poder público nas atividades previstas, e (iii) delimitação do prazo de vigência;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO51/2018, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à contratação de membro para o Comitê Técnico, Sr. Luiz Antonio Ferraro Júnior, para o tema de diálogo e engajamento social, no valor de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e prazo de 16 meses. O item foi aprovado, incluindo a aprovação de que as atividades desse Comitê Técnico passam a dar suporte às atividades da diretoria, e não mais ao Conselho Curador;
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO52/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de acordo de cooperação entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), para intercâmbio de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento de pesquisas, sem transferência de recursos e vigência de 24 meses;

VISTO
BH. 16/09/2017

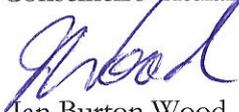
Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

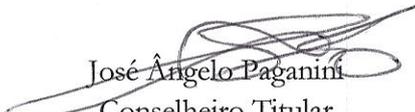
- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO54/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao reajuste do contrato com a empresa Geraes, para construção da proteção com colchão *Revo* e drenagem superficial nas obras de Barra Longa, no valor de R\$195.887,95 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco centavos). Foi recomendada a celebração de termo de encerramento contratual, com a quitação de parte a parte;
- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO59/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do TAC de governança, conduzido entre as mantenedoras e órgãos do Ministério Público (MP) federal e estadual, na qualidade de interveniente. O item já havia sido aprovado unanimemente via conferência telefônica e mensagens eletrônicas, nos termos do artigo 25, §4º, do Estatuto da Fundação, e foi ratificado nesta reunião;
- 6.10. A tabela de indicadores da diretoria, cuja cópia se encontra arquivada na sede da Fundação Renova;
- 6.11. A apresentação da proposta do fundo de investimentos sociais municipais para o CIF na reunião que ocorrerá em 29 e 30 de junho de 2018.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. Ian Burton Wood é baseada numa tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

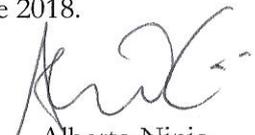
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

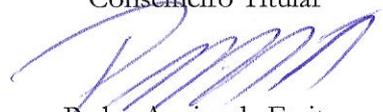

Wilson Nélio Bruner
Conselheiro Titular

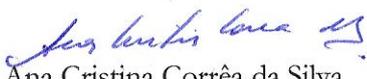

Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão
Conselheiro Titular


Ian Burton Wood
Conselheiro Titular


José Angelo Paganini
Conselheiro Titular


Alberto Nínio
Conselheiro Titular


Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular


Ana Cristina Corrêa da Silva
Conselheira Suplente


Guilherme Almeida Tangari
Secretário

VISTO
BH. 16/04/2019


Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações